

# POLÍTICA DE PARCERIA

Rede Mulher Florestal

**Política de Participação em Eventos Rede Mulher Florestal**

Versão 1

Agosto de 2024



## Sumário da Política

---

1. OBJETIVOS E PREMISSAS.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
2.1 ABRANGÊNCIA/PESSOAS AFETADAS.....	3
2.2 TEMÁTICAS DE EVENTOS A QUE ESTA POLÍTICA SE APLICA.....	3
2.3 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.....	4
3.1 APOIO INSTITUCIONAL.....	4
4. EXCEÇÕES.....	6



# 1. OBJETIVOS E PREMISSAS

Esta Política descreve a atuação da Rede Mulher Florestal frente à participação, apoio institucional e organização de eventos e objetiva tornar mais clara a tomada de decisão e documentar quanto aos procedimentos de atuação da Rede em relação a eventos e parcerias.

Esta Política pode ser submetida à atualização e melhorias, conforme demanda e aprovação pelo Conselho Diretor.

Convites para participação da Rede Mulher Florestal em eventos externos devem ser encaminhados para o e-mail [contato@redemulherflorestal.org](mailto:contato@redemulherflorestal.org). A Secretária Executiva conduzirá o processo seguindo o o fluxo indicado neste documento “[Fluxo de deliberação de participação em eventos Rede Mulher Florestal](#)”

Esta política se conecta ao Planejamento Estratégico vigente da Rede Mulher Florestal. O Planejamento Estratégico 2022-2026 está disponível [aqui](#).

## 2. DEFINIÇÕES

### 2.1 ABRANGÊNCIA/PESSOAS AFETADAS

Esta política se aplica a empresas e instituições envolvidas em uma das modalidades de parceria descritas no documento.

### 2.2 TEMÁTICAS DE EVENTOS A QUE ESTA POLÍTICA SE APLICA

1. Diversidade, inclusão e equidade de gênero de forma geral e/ou no setor florestal;



2. Setor Florestal (políticas públicas florestais; promoção do conhecimento sobre florestas e temas afins; produção que utilize matéria-prima de origem florestal, plantada ou nativa; atividades de apoio à cadeia produtiva florestal, como certificação, transporte e consultoria).

## 2.3 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

A participação da Rede deve atender a pelo menos um dos requisitos abaixo:

2.3.1 Previsão de espaço para divulgação (stand, poster, painel, ações de advocacy, espaço de fala) do trabalho Rede Mulher Florestal;

2.3.2 O evento deve, preferencialmente, possuir 40% de mulheres dentre as pessoas palestrantes, prezando pela representatividade de gênero com interseccionalidades de raça, etnia e idade. Caso o requisito não seja atendido, deve-se sugerir a ampliação da diversidade na composição das pessoas palestrantes do evento;

2.3.3 A programação deve incluir pauta de diversidade de gênero (discussão, promoção, estudos de caso);

2.3.4 O evento possibilita networking para promoção da missão da Rede;

2.3.5 O evento tem caráter de oficina relacionada ao setor e/ou temática de gênero;

2.3.6 O evento é de grande relevância para a visibilidade da Rede.

## 3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

### 3.1 APOIO INSTITUCIONAL

Consiste no apoio da Rede Mulher Florestal na organização de eventos, como exemplo: indicação de palestrantes mulheres, auxílio na estruturação da programação do evento, indicação de contatos, envio de materiais de apoio, apresentação institucional, divulgação, entre outros. O apoio institucional pode ou não incluir apoio financeiro, como detalhado abaixo:

#### 3.1.1 SEM APOIO FINANCEIRO:



- a) Divulgação do evento nas mídias sociais da Rede Mulher Florestal, com a contrapartida de adicionar a logomarca da Rede nos materiais do evento (físicos e digitais);
  
- b) A solicitação de apoio institucional da Rede Mulher Florestal deve ser realizada formalmente via e-mail com antecedência para ocorrência do evento, preferencialmente de 30 dias para fins de planejamento de ações de comunicação e divulgação;
  
- c) Serão ações de apoio institucional da Rede: divulgações do evento (como ações e publicações sobre o evento dentro dos temas descritos em 2.2) em grupos de e-mails e redes sociais, se for o caso.

### 3.1.2 COM APOIO FINANCEIRO

Consiste no apoio financeiro da RMF, por meio de subsídio (como passagens aéreas e/ou terrestres, auxílio para alimentação e hospedagem, taxa de participação e inscrição) que pode ser fornecido às pessoas dos conselhos da Rede, coordenadoras dos Grupos de Trabalho (GTs) e seus membros e corpo executivo.

- a) Deve-se optar por solicitação de isenção e/ou desconto no valor da inscrição ou cadastramento, com contrapartida de apoio institucional. Se possível, verificar se dispêndios de estadia, deslocamento, passagens e alimentação podem ser cobertos pela organização do evento;
  
- b) O valor para o apoio deve levar em consideração o orçamento previsto para a participação em eventos no ano corrente. O valor máximo por evento deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor;
  
- c) Resguardar que recursos financeiros sejam preservados, utilizando pessoas associadas da Rede como representantes que residirem ou estiverem mais próximas do local de ocorrência do evento, bem como duas diretoras e secretária executiva.

## 4. DEVERES DA PESSOA PARTICIPANTE

- A) Seguir o Código de Conduta da Rede Mulher Florestal, disponível [aqui](#);



- B) Prestar contas: através da submissão de notas fiscais/comprovantes de despesas para a secretaria executiva via email: [contato@redemulherflorestal.org](mailto:contato@redemulherflorestal.org) bem como o preenchimento da planilha disponível [aquí](#);
- C) Elaborar material informativo sobre o evento do qual a representante da Rede Mulher Florestal participou para divulgação a todas as associadas, demonstrando a relevância de sua participação, boas práticas aprendidas durante o evento, links para os temas abordados (se houver) e as principais falas da representante durante o evento, assim como fotos ou mídias referentes.

## 4. EXCEÇÕES

Casos excepcionais ou omissos desta política serão deliberados pelo Conselho Diretor da Rede Mulher Florestal, devendo ser submetidos pela Secretaria Executiva ao Conselho Diretor.